



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 366

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 04 DE OUTUBRO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2024 – PROCESSO Nº 52/2024 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: LOCAÇÃO DE STORAGE COM CAPACIDADE DE 10 TB GEN10, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA CASA LEGISLATIVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ENCERRAMENTO (entrega da proposta): até às 12h do dia 08/10/2024. O AVISO encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal, www.camaraperuibe.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024. PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 27/2024

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando as tentativas de invasão aos sistemas de rede da Câmara Municipal de Peruíbe, nos últimos 20 (vinte) dias.
Considerando a existência de riscos aos dados pessoais e sensíveis que as invasões geram à Administração Pública e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
Considerando o apontamento da empresa detentora do serviço de segurança de rede deste Poder Legislativo, que informa a necessidade de ajustes previstos na infraestrutura de servidores e de cópias de segurança da Câmara Municipal de Peruíbe;
Considerando que serão realizados testes de “failover” de servidores e a inserção e testes de nova infraestrutura para cópias de segurança, visando a adição da disponibilidade e a mitigação de riscos de perda de dados.
Considerando que as atividades incluem a migração de dados entre equipamentos, que deverão estar desconectados da rede de internet e, portanto, indisponíveis para utilização;
Considerando a necessidade de mais 3 dias de manutenção, devido as paralisações durante os eventos no Plenários desta Casa Legislativa durante o reparo;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente desta Câmara Municipal, no dia 04 de outubro de 2024, exceto para o serviço de vigilância, que obedecerá a escala normal.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão compensadas, devendo os funcionários compensarem diariamente o horário de trabalho em 10 minutos

adicionais.

Art. 2º. Os protocolos de documentos funcionarão normalmente e serão recebidos via e-mail protocolo@camaraperuibe.sp.gov.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
R. Francisco Moratori nº 146 – Centro – CEP 11750-000
Fone (013) 3453-7800 – www.peruibe.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 013/2024

DEBORA ILLA LONGHI GALLO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo administrativo nº 16691/2024;
Considerando o possível ato de infração aos incisos I, II, III, IX e XI do Artigo 143 da Lei Complementar Nº 175/2011 e aos incisos X e XV do Artigo 144 da Lei Complementar Nº 175/2024;
Considerando eventual descumprimento dos deveres previstos nos incisos X, XIII, XX, XXVIII do artigo 121 e eventual ação prevista no inciso I do artigo 123 da lei Complementar nº 177/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria nº 018/2024 que “Nomeia Comissão para Instauração de Sindicância.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.


DEBORA ILLA LONGHI GALLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0653/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 018/2024;

NOMEIA

CRISTIANE SOARES SILVA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0654/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 018/2024;

NOMEIA

ERIC CESAR BOAVENTURA DE FREITAS, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0652/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: processo 19489/2024

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **RENATA DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº. 4538, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 a 21 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Sena) nos termos da Lei 14.063/2003 e suas alterações. INSP/77/assessoria@peruibemg.gov.br | fone: (45) 3256-5066/5067

ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO –
2.024**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR S/A (CAMPUS UNIMONTE), MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR COM O MUNICÍPIO – ASSINATURA: 03/10/2024 – MOTIVO: CONVÊNIO COM PRAZO DE 24 MESES – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.735/1/2024 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.024**

CREDECIAIMENTO Nº 02/2024 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DAYCOVAL S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO DAYCOVAL S/A – ASSINATURA: 03/10/2024 – MOTIVO: CONVÊNIO A CONTAR DE 14/10/2024 – PROCESSO Nº 17.733/2024 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Processo nº 18.430/2024.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) DIARIAMENTE PARA ATENDIMENTO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE AO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 07/10/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 07/10/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 22/10/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 22/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 35/2024 - Processo nº 19.236/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FLUTUANTE DE 67,5 M², ADEQUADO AO ACESSO ÀS EMBARCAÇÕES NO RIO GUARAÚ, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 04/10/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 04/10/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 18/10/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 18/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.308, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 60.900,00 (SESSENTA MIL E
NOVECENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional
suplementar no valor de **R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)** conforme
previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei
Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descrito
abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.900,00** (dezesesse mil e
novecentos reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio financeiro as ações e serviços unificados	
	Despesa Corrente	
399.3390.40	Serv. tec. informação e comunicação. -PJ	16.900,00
TOTAL DE CRÉDITO		16.900,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do
art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio financeiro as ações e serviços unificados	
	Despesa Corrente	
401.3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.900,00
TOTAL		16.900,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro
mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.04	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.126.0004.2042	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesa Corrente	
172.3390.40	Serv. tec. informação e comunicação. -PJ	44.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		44.000,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do
art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.04	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.126.0004.2042	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesa Corrente	
171.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00
TOTAL		44.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 03
DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL